Projeto de Lei Nº DE 2023

***Institui o "Dia dos Carregadores e dos Movimentadores de Mercadorias de produtos hortigranjeiros, pescados e outros perecíveis, no calendário oficial do Município de Natal.***

FAÇO SABER, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - "Dia dos Carregadores e dos Movimentadores de Mercadorias de produtos hortigranjeiros, pescados e outros perecíveis, no calendário oficial do Município de Natal, a ser comemorado no dia 30 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

A fim de fundamentar a apresentação da presente proposição, faz-se necessária breve explanação acerca dos Carregadores e dos Movimentadores de Mercadorias de produtos hortigranjeiros, pescados e outros perecíveis, em Natal no Estado do Rio Grande do Norte.

Um dos locais de trabalho de maior intensidade dos carregadores e movimentadores de mercadorias está o CEASA-RN, localizado no bairro Lagoa Nova em Natal. Sob comando do Governo Estadual, autoriza o trabalho de centenas de movimentadores de mercadorias, movimentando milhares de reais na economia da cidade, que possui vários depósitos pela cidade e emprega dezenas de movimentadores e carregadores e insumos que abastecem a cidade de Natal.

Justa a homenagem em ter com reconhecimento um Dia especial, a ser dedicado aos carregadores e movimentadores de mercadorias de Natal, em razão de que muitos deles chegam a levar em um carrinho 500kg de produtos.

Estes carregadores e movimentadores, muitos deles autônomos, colaboraram e continuam colaborando de forma contumaz para que os produtos sejam entregues nos caminhões e depois distribuídos até chegar a nossa mesa, tendo grande importância dentro do processo de abastecimento.

Atualmente, os carregadores e movimentadores de mercadorias podem optar pelo registro em sua CTPS, que lhes asseguram garantias trabalhistas ou desempenhar suas atividades de forma autônoma no afã de ampliar seus rendimentos.

Muitas foram as lutas enfrentadas por estes profissionais para que tivessem, enfim, a profissão reconhecida como necessária, organizada e respeitada.

Por esta razão, o presente Projeto de Lei, destina-se a demonstrar a valorização desta categoria no âmbito do Município de Natal - Estado do Rio Grande do Norte, bem como o reconhecimento da relevância das atividades desempenhadas por estes carregadores e movimentadores de produtos hortigranjeiros, pescados e outros perecíveis, honrando-os com uma data comemorativa, qual seja, o dia 30 de junho.

São trabalhadores esforçados que atuam com cargas e descargas de mercadoria a granel e ensacados, costura, pesagem, embalagem, enlonamento, ensaque, arrasto, posicionamento, acomodação, reordenamento, reparação da carga, amostragem, arrumação, remoção, classificação, empilhamento, transporte com empilhadeiras, paletização, ova e desova de vagões, carga e descarga em feiras livres e abastecimento de lenha em secadores e cadeiras, e os caminhoneiros de carga dos Ceasas e outros depósitos perecíveis.

Por todo o exposto, o presente projeto de lei se justifica, pois resta demonstrado não só o caráter meritório como sua inequívoca legalidade e estimo que meus Pares possam fazer a devida avaliação nas comissões indicadas, bem como permitam a análise em Plenário.

Câmara Municipal do Natal em 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR